

Art. 7º - A Comissão Eleitoral eleita pelo Conselho de Representantes na Assembleia do dia 24/07/2020 de modo virtual e publicada por meio de Resolução nº 013/GCMI/2020 e nº 014/GCMI/2020 nos dias 11/08/2020 e 05/09/2020 e pela resolução nº 020/GCMI/2021 publicada no Diário Oficial no dia 24/04/2021, respectivamente, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo é constituída pelos seguintes membros:

- ? Região Norte: Maria Rosaria Paolone – RG nº 5.245.940-8;
- ? Região Sul: Gasparina Alves da Costa Parussi – RG nº 5.690.662-6; e
- Região Leste: Prudenciana Martins Apariz - RG nº 15.580.8357;
- ? Região Oeste: Thereza Monteiro Marchesini – RG nº 5808059-4;
- ? Região Centro: Maria Aparecida Ribeiro Costa – RG nº 5642900-9.

São os seguintes os representantes do Governo Municipal: Luciano Santos Araújo – RF nº 807992-7 (SMSUB); ? Claudia da Rosa Lima Romualdo - RF nº 787442-1 (SMA-DS); ? Renato Souza Cintra - RF nº 746847-4 (SMDHC); ? Dineia Mendes Araújo Cardoso – RF nº 525171.101 (SEME);

? Severina Eudoxia – RF nº 835792-3. (SMPED). Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral é a instância máxima e deliberativa do processo eleitoral, cabendo a ela definir todas as questões referentes às eleições.

Art. 8º - A Comissão Eleitoral deverá promover reuniões regionalizadas no formato digital, através da plataforma Google Meet, no período do dia entre 18/05/2021 a 27/05/2021 com as macrorregiões, junto aos grupos de Fóruns do Idoso, Núcleos de Convivência e outros, visando a divulgação e orientação a respeito das eleições. Seguindo a relação abaixo:

- ? 18/05/2021 - das 10h00 às 12h00 (Norte)
- ? 20/05/2021 - das 10h00 às 12h00 (Sul)
- ? 25/05/2021 - das 10h00 às 12h00 (Leste)
- ? 26/05/2021 - das 10h00 às 12h00 (Oeste)
- ? 27/05/2021 - das 10h00 às 12h00 (Centro)

Art. 9º - Os candidatos(as) deverão se inscrever de forma digital, através de Formulário de Inscrição do Google, pelo link: <http://bit.ly/inscricaooscandidatoseleicaoogcmi2020> no período de 03 de novembro de 2020 ao dia 21 de novembro de 2020. Para concluir a inscrição é necessário enviar para o e-mail: eleicaoogcmi@prefeitura.sp.gov.br, com assunto: CANDIDATO, os seguintes documentos: Documento de identificação com foto e data de nascimento e comprovante de endereço.

Parágrafo Único: Para eventuais dúvidas e desistências da candidatura, entrar em contato pelo e-mail: eleicaoogcmi@prefeitura.sp.gov.br.

Art. 10º - Para se candidatar, às pessoas idosas deverão obedecer aos seguintes critérios e exigências:

- I - Ter 60 anos ou mais, completos até a data do encerramento do período de inscrições.
- II - Apresentar um documento oficial (carteira de identidade ou documento de valor legal equivalente – RNE, identidades funcionais de entidades de classe, certificado de reservista, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação e passaporte) com foto e que conste a data de nascimento;
- III - Residir no Município de São Paulo, comprovado através de documento (carnê de loja, IPTU, contas de luz, água, banco, carteira de posto de saúde, comprovante de pagamento de aluguel);

IV - Concorde com o Termo de Compromisso em que atesta ter disponibilidade de tempo e disposição para a execução dos trabalhos afetos aos cargos de Conselheiro do Grande Conselho Municipal do Idoso, como presença efetiva nas reuniões ordinárias e as extraordinárias, participar das Comissões de Trabalho; e com disponibilidade de realizar fiscalizações em instituições, governamentais e não-governamentais; representar individual ou coletivamente o GCMI nos eventos de interesse do colegiado, atender as eventuais convocações da Secretaria Executiva, tais como representações na respectiva região, tendo vista que a atividade não é remunerada, conforme previsão legal em especial a Lei Municipal nº 11.242, que rege o Grande Conselho Municipal do Idoso;

V – Participar, obrigatoriamente, de assembleias regionais, em data e horário a ser organizado e divulgado pela Comissão Eleitoral do Grande Conselho Municipal do Idoso.

Art. 11º - O número do candidato(a) nas eleições obedecerá a ordem de inscrição por macrorregião, precedido do número definido da macrorregião.

Art. 12 - Cada macrorregião de São Paulo será identificada pelos números a seguir:

- ? NÚMERO 01 – NORTE
- ? NÚMERO 02 – SUL
- ? NÚMERO 03 – LESTE
- ? NÚMERO 04 – OESTE
- ? NÚMERO 05 – CENTRO

Art. 13 - Não poderão se candidatar os atuais Conselheiros que estiverem exercendo o segundo mandato consecutivo.

Art. 14 - Será de responsabilidade dos Coordenadores nos locais de votação, bem como do mesário, a conferência da listagem nominal dos votos. Após o encerramento do período de votação, caberá ao Coordenador da mesa lacrar as urnas e encaminhá-las para o Polo Cultural da Terceira Idade, situado à Rua Teixeira Mendes, 262, Cambuci, as quais ficarão guardadas para abertura e confirmação geral dos votos no dia 14 de Junho de 2021 (segunda-feira) pela Comissão Eleitoral, a partir das 10 horas. A apuração dos votos virtuais será transmitida em plataforma a ser definida.

Art. 15 - Os 45 Conselheiros eleitos se reunirão em Assembleia Geral, no dia 24/06/2021 no modo virtual, para eleger os cargos da Secretaria Executiva do Grande Conselho Municipal do Idoso. Após a apuração geral dos votos serão declarados: o 1º colocado Presidente, o 2º colocado Vice-Presidente, o 3º colocado Primeiro Secretário, o 4º colocado Segundo Secretário e o 5º colocado Vogal.

Art. 16 - Serão considerados nulos os votos rasurados, ilegíveis, votos em candidatos(as) de outras macrorregiões.

Art. 17 - Serão considerados votos brancos os que não tiverem nenhuma inscrição na cédula (frente e verso).

Parágrafo único: Os votos em branco não serão contabilizados, tendo efeito anulatório.

Art. 18 - As ocorrências que porventura acontecerem durante as eleições no modo presencial deverão ser notificadas pelo eleitor, por escrito, devidamente identificada via email: eleicaoogcmi@prefeitura.sp.gov.br no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis após realização das eleições. E os eleitores que optarem pela votação virtual que por ventura quiserem fazer alguma notificação deverão fazê-la no prazo de 4 (quatro) dias úteis via e-mail: eleicaoogcmi@prefeitura.sp.gov.br, após realização das eleições. As datas para recursos serão entre os dias: 15/06/2021 a 18/06/2021.

Parágrafo Único: Na ocorrência dos fatos a Comissão Eleitoral deverá apresentar parecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Entre os dias 21/06/2021 a 22/06/2021.

Art. 19 - Em cada ponto de votação haverá um Coordenador, devidamente identificado, que será responsável por toda organização do processo eleitoral no local e responderá por todas as questões referentes às eleições.

Art. 20 - Para cada ponto de votação, além do Coordenador, haverá no mínimo 02 (dois) funcionários da rede pública municipal para apoio ao processo de votação.

Art. 21 - Os candidatos(as) ao Conselho de Representantes não poderão participar em nenhum momento da Comissão Eleitoral.

Art. 22 - Não é permitida a boca de urna, a partir da entrada de acesso ao local de votação, bem como no raio de 100 (cem) metros ao redor do referido local de acesso.

Parágrafo único: Conforme as orientações sanitárias devido a COVID-19 o candidato poderá eleger um único fiscal para participar no local, no dia da votação presencial e, no dia da apuração dos votos, para que não ocorra aglomerações, desde que se identifique ao presidente da mesa de votação no local. Portando: RG, CPF, RNE e o último comprovante de residência em seu nome (carnê de loja, IPTU, conta de luz, água, boleto Bancário, carteira de posto)

Parágrafo Único: O(a) candidato(a) deverá informar o nome do seu fiscal pelo e-mail: eleicaoogcmi@prefeitura.sp.gov.br enviar o número de RG, CPF e ou RNE.

Art. 23 - Em caso de empate será favorecido o candidato(a) de maior idade, persistindo o empate, a decisão será por sorteio.

Art. 24 – Em caso de desistência de candidato(a) eleito(a), o mesmo deverá comunicar à Comissão Eleitoral via e-mail: eleicaoogcmi@prefeitura.sp.gov.br.

Parágrafo Único: Após o pleito eleitoral a Comissão Eleitoral mediante o comunicado deverá adotar procedimentos da convocação imediata do primeiro suplente e assim sucessivamente.

Art. 25 – Conforme Regimento Interno do Grande Conselho Municipal do Idoso, será considerada a obrigatoriedade de 50% de candidatas do sexo feminino, observado a legislação Lei nº 15.946/13 regulamentada pelo decreto nº 56.021/15.

Art. 26 – A Comissão Eleitoral encerrará seus trabalhos com a leitura e envio do relatório final da eleição durante a cerimônia de posse, de forma virtual para a nova Secretaria Executiva e Conselho de Representante.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SUPERVISAO DE USO E OCUPACAO DO SOLO EDITAL DE INTIMACAO 2021/082
FICAM, PELO PRESENTE EDITAL, NOTIFICADOS OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS, A REGULARIZAREM SEU(S) IMOVEL(S), CLASSIFICADO(S) CONFORME O CASO, ATE A DATA DE VALIDADE, EXECUTANDO O(S) SEGUINTE(S) ITEM(S):

A- CONSTRUCAO / REPARO DE MURO
B- CONSTRUCAO / REPARO DE PASSEIO
C- LIMPEZA
O DESCUMPRIMENTO A NOTIFICACAO DO PRESENTE EDITAL, SUJEITARA O CONTRIBUINTE AS PENALIDADES DA LEI. S.Q.L. NI M/P/L DATA DE VALIDADE NOME DO CONTRIBUINTE LOCAL DO IMOVEL ENDERECO PARA ENTREGA

PREFEITURA REGIONAL = PIRITUBA
AV. DR FELIPE PINEL 12
078.366.0022-1 03 LIMPEZA 20/08/2021
HELENA ALVES WOHNRATH
R PDE GUIDO DEL TORO, S/N - 22 - JARDIM DA FELICIDADE
R MANUEL GONCALVES CRUZ, 00055 - CEP 02917-070

PREFEITURA REGIONAL = SAO MIGUEL
R D. ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA 76
131.152.0044-6 01 PASSEIO 20/08/2021
ANTONIO GONCALVES PEDREIRA
R TAPARUBA, 00010
RUA DOUTOR RICARDO GONCALVES, 00076 - BRAS - CEP 03012-040

131.152.0049-7 01 PASSEIO 20/08/2021
MARIO ALBUQUERQUE PACINI
R SERRA DO ITAQUERI, 00425 - JUNTO 467
R SERRA DO ITAQUERI, 00425 - JUNTO 467 - CEP 08070-080

PREFEITURA REGIONAL = ITAQUERA
RUA AUGUSTO CARLOS BAUMAN 851
144.011.0019-1 02 LIMPEZA 20/08/2021
SEBASTIAO PEREIRA NETO
R ANTONIO GANDINI, S/N - QD 54 VL KLAUNIG - ITAQUERA
RUA ANTONIO GANDINI, 00048 - ITAQUERA - CEP 08215-460

PREFEITURA REGIONAL = VILA PRUDENTE
AVENIDA DO ORATORIO 172
051.140.0001-2 03 PASSEIO 20/08/2021
SILVIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA
R CAROVI, 00211
R CAROVI, 00211 - CEP 03209-070

PREFEITURA REGIONAL = MOOCA
RUA TAQUARI 549
102.034.0010-1 01 LIMPEZA 20/08/2021
JOSE ALTAMIR SAVIANO DOS ANJOS
R CUIPIARA, 00191
R CUIPIARA, 00191 - CEP 03273-020

PREFEITURA REGIONAL = IPIRANGA
RUA LINO COUTINHO 444
043.096.0009-3 02 PASSEIO 20/08/2021
ANDREA FONTANA BONGIOVANNI
AV NAZARE, 01997
AV NAZARE, 01997 - CEP 04263-200

048.146.0050-1 02 LIMPEZA 20/08/2021
TERESINHA BATISTA DA SILVA BARBOSA
R EVOLUCAO, 00193 - VILA BRASILINA
R. DR. BENEDITO TOLOSA, 00362 - PQ BRISTOL - CEP 04193-020

PREFEITURA REGIONAL = SE
R ALVARES PENTEADO 49
034.062.0009-5 02 PASSEIO 20/08/2021
BANCO SANTANDER BRASIL SA
R BASILIO DA CUNHA, 00291 - ACLIMACAO
R BASILIO DA CUNHA, 00291 - ACLIMACAO - CEP 01544-000

033.066.0021-0 01 PASSEIO 20/08/2021
DANIEL DIAS
R PAIS DE ANDRADE, 00566
R PAIS DE ANDRADE, 00566 - CEP 01530-000

034.061.0134-8 02 PASSEIO 20/08/2021
ENIO PECORARI
R BASILIO DA CUNHA, 00379 - 389 E 401
R BASILIO DA CUNHA, 00379 - 389 E 401 - CEP 01544-000

PREFEITURA REGIONAL = LAPA
RUA GUAICURUS 1000
098.002.0081-9 01 PASSEIO 20/08/2021
ANTONIO ALECIO MISIUNAS
R CAIAPOS, 00106 - VL ANASTACIO
R CAIAPOS, 00106 - VL ANASTACIO - CEP 05094-000

098.007.0006-4 01 PASSEIO 20/08/2021
JOSEFA NICOLAU DOS SANTOS TRUMPAUSKAS
R ALVARENGA PEIXOTO, 00400
R ALVARENGA PEIXOTO, 00400 - CEP 05095-010

098.014.0168-0 01 PASSEIO 20/08/2021
LOURIVAL JANJACOMO ALVES DA ROCHA
R ALVARENGA PEIXOTO, 00499 - VL ANASTACIO
R ALVARENGA PEIXOTO, 00499 - VL ANASTACIO - CEP 05095-010

PREFEITURA REGIONAL = PINHEIROS/ITAIM BIBI
AV. DAS NACOES UNIDAS, 7.123
299.102.0191-5 01 PASSEIO 20/08/2021
JOSE DE ABREU
R CASA DO ATOR, 00399 - VL OLIMPIA
R CASA DO ATOR, 00399 - VL OLIMPIA - CEP 04546-001

PREFEITURA REGIONAL = BUTANTA
R. DR. ULPIANO DA COSTA MANSO 201

160.175.0074-1 02 PASSEIO 20/08/2021
JOSE LUIS BARRETO FREITAS VITOR
AV MAURO MARQUES DA SILVA, S/N - QD 21 LT 36 - VL ANTONIO
A VIDA. MAURO MARQUES DA SILVA, 00107 - CEP 05376-030

084.063.0021-3 03 PASSEIO 20/08/2021
NELSON DE FREITAS HELENO
R DAS ACUCENAS, 00425 - CIDADE JARDIM
R DAS ACUCENAS, 00425 - CIDADE JARDIM - CEP 05673-040

160.175.0075-8 01 PASSEIO 20/08/2021
RICARDO MARQUES ALVES
AV MAURO MARQUES DA SILVA, S/N - QD 21 LT 37 - VL ANTONIO
RUA CARLOS MILLAN, 00132 - AND. 12 - CEP 01456-030

160.175.0077-4 01 PASSEIO 20/08/2021
RICARDO MARQUES ALVES
AV MAURO MARQUES DA SILVA, S/N - QD 21 LT 39 - VL ANTONIO
RUA CARLOS MILAN, 00132 - AND. 12 - CEP 01456-030

159.129.0008-7 01 PASSEIO 20/08/2021
ZULEIKA MOREIRA SEABRA JORDAO
R PIXINGUINHA, 00085 - VL BORGES
R PIXINGUINHA, 00085 - VL BORGES - CEP 05546-010

PREFEITURA REGIONAL = JABAQUARA
AV.ENG.ARMANDO ARRUDA PEREIRA 2314
310.063.0018-7 01 LIMPEZA 20/08/2021
ANTONIETA AURICCHIO
R JURUPEBA, 00053
R JURUPEBA, 00053 - CEP 04316-100

047.196.0060-3 12 LIMPEZA 20/08/2021
EDUANA PARTICIPACOES LTDA
R SOARES DE AVELLAR, S/N - SAUDE
RUA CABOQUENAS, 00073 - MOEMA - CEP 04090-020

PREFEITURA REGIONAL = JACANA/TREMEMBE
AV. LUIS STAMATIS, 300
067.336.0001-3 01 LIMPEZA 20/08/2021
AYRTON JOSE CUNHA
RUA ATOS RIBEIRO, 00195 - VILA GERMINAL
RUA CAREACU, 00334 - JARDIM FRANCA - CEP 02339-000

198.058.0001-5 01 PASSEIO 20/08/2021
JOSE CUSTODIO
R JOAQUIM GONCALVES LEDO, 00066 - PRQ CASA DA PEDR - A
R JOAQUIM GONCALVES LEDO, 00066 - PRQ CASA DA PEDR - A - CEP 02319-030

070.355.0055-3 06 LIMPEZA 20/08/2021
JOSE ROBERTO PINTO ANDRE
R MARTINHO DE CAMARGO, 00183 - LT 43 QD 11 - JD LEONOR MENDES BAR
RUA BASILEIA, 00118 - CEP 02347-080

067.286.0083-3 01 LIMPEZA 20/08/2021
MARCIA BELMONTE
R IWAIRO TAKAHASHI, 00130
RUA EMBAIXADOR ROBERTO GONCALVES, 00071 - CEP 02351-010

PREFEITURA REGIONAL = VALE ARICANDUVA/VILA FORMOSA
RUA ATUCURI,699
116.375.0040-7 07 LIMPEZA 20/08/2021
HAYASHI YOSHIDA
R DR CAETANO ESTELLITA PERNET, S/N - AYA DO CARRAO
RUA QUIXABEIRA, 00237 - JD SANTA MARIA - CEP 03574-080

116.375.0040-7 02 MURO 20/08/2021
HAYASHI YOSHIDA
R DR CAETANO ESTELLITA PERNET, S/N - AYA DO CARRAO
RUA QUIXABEIRA, 00237 - JD SANTA MARIA - CEP 03574-080

116.513.0008-8 01 PASSEIO 20/08/2021
VICENTE LOPES DE OLIVEIRA
R JOAQUIM JORGE RIBEIRO, 00020 - LT 8 QD E - VL FORMOSA
R JOAQUIM JORGE RIBEIRO, 00020 - LT 8 QD E - VL FORMOSA - CEP 03463-100

PREFEITURA REGIONAL = CASA VERDE
AV. ORDEM E PROGRESSO, 1001
127.189.0002-3 01 LIMPEZA 20/08/2021
EDNEA DE OLIVEIRA GOMES
R MORRO DO VALONGO, 00218 - ESQ 5 LT 1 QD 13 - 6 JD PERY
R MORRO DO VALONGO, 00218 - ESQ 5 LT 1 QD 13 - 6 JD PERY - CEP 02675-010

306.118.0015-1 01 LIMPEZA 20/08/2021
HELVIO TADEU COLLINO
R JAGUARETE, 00365 - 369 E 369 FDS - CASA VERDE
R JAGUARETE, 00365 - 369 E 369 FDS - CASA VERDE - CEP 02515-010

PREFEITURA REGIONAL = M'BOI MIRIM
AV.GUARAPIRANGA, 1265
165.333.0046-5 01 PASSEIO 20/08/2021
ELZA MARIA DOS SANTOS
RUA JOAQUIM DAS NEVES CORTICEIRO, 00201 - PQ SANTO ANTONIO
RUA JOAQUIM DAS NEVES CORTICEIRO, 00002 - PARQUE SANTO ANTONIO - CEP 05821-080

165.333.0046-5 01 LIMPEZA 20/08/2021
ELZA MARIA DOS SANTOS
RUA JOAQUIM DAS NEVES CORTICEIRO, 00201 - PQ SANTO ANTONIO
RUA JOAQUIM DAS NEVES CORTICEIRO, 00002 - PARQUE SANTO ANTONIO - CEP 05821-080

ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2021-1-086
PREFEITURA REGIONAL ARICANDUVA-FORMOSA-CARRAO
ENDERECO: RUA ATUCURI 699
2018-0.006.491-4 SERGIO PACHECO DE QUEIROZ
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2019-0.039.617-0 JOSE EUFRASIO DE ANDRADE BARBOSA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2021-1-086
PREFEITURA REGIONAL ARICANDUVA-FORMOSA-CARRAO
ENDERECO: RUA ATUCURI 699
2018-0.006.491-4 SERGIO PACHECO DE QUEIROZ
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2019-0.039.617-0 JOSE EUFRASIO DE ANDRADE BARBOSA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)

CAMPO LIMPO

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 762
SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO
ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, 59
6032.2019/0004491-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento
Interessados: @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

COMUNIQUE-SE: O Interessado deverá esclarecer se o novo pedido trata-se de reconsideração de despacho e apresentar a guia paga para esse fim.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

CONVOCAÇÃO

Fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) a retirar(em) a(s) Nota(s) de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da data desta publicação, nesta Subprefeitura, à Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, 59/65 – Chácara Nossa Senhora, das 09:00 às 16:00 horas, na Coordenadoria de Administração e Finanças, sala de Contabilidade.

6032.2021/0000662-0 39.458/2021 – EASY PAV CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA – EPP

Obs: A entrega da(s) Nota(s) de Empenho fica(m) condicionada(s) à apresentação do(s) documento(s) abaixo relacionado(s) para cada caso, devidamente atualizados:

- CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- FGTS - Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão negativa de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- Comprovante de inexistência de Registros no Cadin PMSF.

LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - RESUMO COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 004/SUB-CL/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6032.2021/0001064-4
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS.
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 4/2021

Objeto: Aquisição de copos descartável para água 150 ml
Data/horário abertura da Sessão Pública: 12/05/2021 - 08:00h
Data/horário encerramento da Sessão Pública: 14/05/2021 - 12:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
Observações Gerais: A empresa deverá encaminhar proposta com validade de 60 dias, prazo de entrega do objeto: 20 (vinte) dias corridos - POSSUIR CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL. A contratada terá de comprovar sua regularidade perante o INSS, apresentar a CND, FGTS e CNDT com a Fazenda do Município de São Paulo e conferência de não inscrição no CADIN, em atendimento ao disposto no artigo 40 do Decreto nº 44.279/03. Caso não esteja cadastrada como contribuinte no Município de São Paulo, a empresa deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo e apresentar os documentos equivalentes do Município de sua sede. PENALIDADES: Com embasamento nas sanções previstas no capítulo IV, da lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, serão aplicadas multas nos casos abaixo especificados: 1- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por inexecução total do ajuste; 2- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por inexecução parcial do ajuste; 3- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou fazê-lo com atraso; 4- Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por dia de atraso injustificado, até o limite de 15 dias. As multas são independentes; a aplicação de uma não exclui a das outras. Dívidas ligar: 3397-0563 - Roberto ou Luis - ou pelo e-mail: rxsilva@smsub.prefeitura.sp.gov.br / luismonteiro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES
A presente Cotação Eletrônica atende ao disposto no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como aos critérios estabelecidos na Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

03.772.965/0001-90 - PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ITEM 1 - COPO DESCARTÁVEL - Descrição Complementar: Copo descartável, material: plástico, capacidade: 150 ml, aplicação: água.
VALOR UNITÁRIO - R\$ 3,16
VALOR TOTAL - R\$ 3.160,00
Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.160,00
Valor Global da Ata: R\$ 3.160,00

A Sessão Pública desta Cotação Eletrônica de Preços foi encerrada em 14/05/2021, às 12h25, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.

CASA VERDE - CACHOEIRINHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2021-1-086
PREFEITURA REGIONAL CASA VERDE-CACHOEIRINHA
ENDERECO: AV.ORDEM E PROGRESSO, 1001
2019-0.047.668-8 CARLOS EDUAR